



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

TERMO DE REFERÊNCIA
Artigo 18 da Lei nº 14.133/2021

Município de Constantina/RS.

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviço de decoração/ ornamentação para festa da família das escolas municipais e eventos culturais.

O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01.	Contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação e decoração temáticas para realização de Festa da Família e eventos culturais a serem realizados durante o ano letivo de 2025, com painel temático conforme sugestão de cada escola compatível com tamanho do palco e também painel de entrada/recepção. Os serviços devem atender à exigência de produção de materiais com temas pedagógicos estabelecidos por casa escola. Os eventos devem acontecer nas datas estabelecidos no calendário escolar do ano vigente.	un	08	R\$ 2.725,00	R\$ 21.800,00
Valor total global de R\$ 21.800,00					

1. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prestação dos serviços de produção de ornamentação com temáticas pedagógicas visa atender às demandas específicas de cada unidade escolar, conforme diretrizes estabelecidas pela própria escola em parceria com a Secretaria de Educação.



MUNICÍPIO DE
CONSTANTINA

ADM. 2025 A 2028

Constantina para todos



Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br

E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Tais serviços são essenciais para garantir a efetiva realização de eventos previstos no calendário escolar do ano vigente, como a tradicional Festa da Família e demais atividades pedagógicas e culturais.

A contratação tem como objetivo assegurar qualidade e agilidade na organização desses eventos, contribuindo diretamente para o engajamento dos alunos, familiares e comunidade escolar em momentos significativos do processo educativo. Para isso, os serviços devem incluir a produção dos materiais temáticos, decoração, montagem e desmontagem dos ambientes, bem como a eventual disponibilização de itens complementares de ornamentação (tais como mesas, cadeiras, aparadores, sofás, painéis, tapetes, balões, entre outros), garantindo que os espaços estejam adequadamente preparados para as apresentações e interações planejadas.

Essa estrutura é indispensável para o fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade, valorizando as produções pedagógicas dos estudantes e promovendo um ambiente acolhedor, organizado e alinhado às finalidades educativas e culturais de cada evento.

A modalidade sugerida para a contratação é de dispensa de licitação.

Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõe o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

Fica vedada a subcontratação.

Deverá ser prestada garantia dos serviços executados.

A realização de vistoria deverá ocorrer no local onde a decoração/ ornamentação for montada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

4. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratada deverá disponibilizar a mão de obra necessária para executar o serviço. A contratada deverá executar os serviços nas datas e locais informados pela Secretaria. A contratada deverá fazer a decoração/ ornamentação no tema solicitado pela Secretaria com antecedência.

Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços. A empresa contratada deverá prestar o serviço de acordo com o objeto deste Termo de Referência.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas por servidores designados para tal função.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após a realização dos serviços, em até dez dias úteis após a emissão de nota fiscal.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente compra é de R\$ R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente compra utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Disp. 179- Escolas Municipais- 06.001.12.361.0105.2059.3.3.90.39.00/
1.500.1001.0500.

Constantina, 30 de abril de 2025.


ADINEIA ROSSETTO SANTIN

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.



MUNICÍPIO DE
CONSTANTINA

ADM. 2025 A 2028

Constantina para todos



Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br

E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas."